



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaró Dinis**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e cinquenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** solicitou informação relativamente ao Processo de Obras 2/2017. -----

A senhora vereadora **Ana Pífaró** disse que, na opinião dos serviços de fiscalização, o processo está de acordo com a informação técnica.-----

O senhor presidente disse que o processo deverá ser agendado para a próxima reunião de câmara devidamente informado. -----

O senhor vereador **Ricardo Clemente** informou que recebeu uma denúncia relativamente a uma obra na Travessa Cais Herculano, n.º 11 e solicitou esclarecimentos sobre a mesma, tendo o senhor presidente informado que iria verificar a situação. -----

A senhora vereadora **Sara Carvela** propôs que fosse criado o Museu do Pescador, sugerindo que o mesmo seja instalado numa das lojas existentes no Parque de Estacionamento P1, onde poderia ser disponibilizada uma sala para convívio dos idosos. --

O senhor presidente respondeu que esse museu já está a ser equacionado e que estão a ser analisadas duas hipóteses de instalação do mesmo nas lojas do Parque de Estacionamento P1 ou no Parque de Estacionamento P5. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTAS DAS REUNIÕES DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2018 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia



trinta de janeiro de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e seis euros e setenta e seis cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e catorze mil, quatrocentos e trinta e três euros e noventa cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 36/2018, de sete de fevereiro**, que recomenda ao Governo que proceda, com urgência, à avaliação das consequências do processo de fusão das carreiras da Administração Pública, nas escolas;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 37/2018, de sete de fevereiro**, que recomenda ao Governo que valorize e dignifique os técnicos especializados das escolas públicas, promovendo a sua contratação efetiva e combatendo a respetiva precariedade; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 39/2018, de oito de fevereiro**, que recomenda ao Governo o alargamento da rede das creches e dos equipamentos de apoio à infância. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e

efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que no dia seguinte irá decorrer uma sessão organizada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre "Cidades Inteligentes".-----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em nove de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de fevereiro também corrente:--

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia dez; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Lagos, no dia dez; -----
- Associação Soul, para deslocação à Amadora, com saída no dia nove e chegada no dia onze; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Castro Marim, no dia dez;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Odiáxere e Olhão, ambas no dia onze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Odeceixe, no dia dez;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Aljezur e Portimão, no dia dez, e a Odiáxere, Silves e Faro, no dia onze.-----

No mesmo documento o senhor presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e



catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em quinze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de fevereiro também corrente: -

- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Castro Marim e Portimão, no dia dezassete; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Faro, no dia dezassete; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Lagoa, no dia dezoito; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Lisboa, no dia dezassete, e a Faro, no dia dezoito; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Lagoa, no dia dezassete; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagos e Lagoa, no dia dezassete, e a Tavira, no dia dezoito; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Almancil e Lagoa, no dia dezassete, e a Olhão e Loulé, no dia dezoito; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Algés, com saída no dia dezassete e chegada no dia dezoito; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Quarteira, Odiáxere, Olhão e Aljezur, no dia dezassete, e a São Brás Alportel, no dia dezoito. -----

No mesmo documento o senhor presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em quinze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias de fevereiro próximo: -----

- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Loulé, no dia vinte e quatro; --
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Ponte de Sor e Portimão, no dia vinte e quatro, e ao Montijo, no dia vinte e cinco; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Faro, Olhão e Silves, no dia vinte e quatro, e a Faro, no dia vinte e cinco; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Olhão e Lagoa, no dia vinte e quatro, e ao Barreiro, no dia vinte e cinco; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Moncarapacho e Estômbar, no dia vinte e quatro, e a Lagoa e São Brás de Alportel, no dia vinte e cinco; -----
- Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Odivelas, no dia vinte e quatro; -----
- Padernense Clube, para deslocação a São Brás de Alportel, no dia vinte e quatro. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----



Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em seis de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Agrupamento de Escolas de Ferreira, na realização do II Encontro Regional de Andebol, no dia sete de fevereiro também corrente, através da disponibilização das instalações do Pavilhão desportivo de Olhos de Água, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em nove de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Paderne, na realização do Desfile de Carnaval dos alunos do Jardim de Infância e do 1.º Ciclo de Paderne, no dia nove de fevereiro também corrente, através da disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= APOIOS - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - JUNTA REGIONAL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e seis de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional do Algarve, na realização do "Dia de S. Paulo", nos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de janeiro também último, através da locação de dois WC's portáteis com respetiva limpeza diária, pela importância de seiscentos e cinquenta e cinco euros, acrescida de IVA, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em nove de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Ferreiras, na realização de dois desfiles de Carnaval, nos dias onze e treze de fevereiro também corrente, através da isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão da Licença Especial de Ruído, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - MAURO SERALO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "A Bordo da Positividade", da autoria de Mauro Seralo, especificamente: -----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 12 de maio de 2018, às 15H30; -----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia.

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----



- b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
c) Que o autor é residente no Algarve;-----
d) Que a Autarquia deve apoiar autores do concelho e que tenham afinidade com a região algarvia;-----
e) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----
f) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
g) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade;-----
h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "A Bordo da Positividade", da autoria de Mauro Seralo, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 12 de maio de 2018, pelas 15H30; -----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Nuclegarve-Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, através do ofício anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal apoio para a realização do evento Festa Gastronómica das Papas, que a Associação pretende realizar no próximo dia 25 de Fevereiro no seu pavilhão nas Fontainhas, designadamente através da emissão da Licença Especial de Ruído e da isenção de pagamento da respectiva taxa.-----

Considerando: -----

- 1- Que a requerente é uma instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública;-----
- 2- Que a Associação tem nos seus objectivos a realização de actividades recreativas, culturais, desportivas e lúdicas (festas, passeios recreativos e excursões), entre outros;-----

3- O parecer jurídico dado na distribuição SGDCMA/2018/8045 relativo ao pedido de isenção de pagamento da taxa referente à emissão de licença especial de ruído, que abaixo se transcreve: -----

"Vem a Associação - Nuclegarve-Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, requerer a isenção de pagamento da taxa referente a emissão de licença especial de ruído, relativa ao evento "festival de Sopas, a ocorrer no próximo dia 25 de fevereiro. -----

Instada esta Divisão a pronunciar-se sobre a isenção requerida, cumpre-nos, assim, emitir o seguinte parecer. -----

No que concerne à matéria relativa a isenção de taxas, estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente, as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. -----

Analisado o teor dos respetivos estatutos, somos chegados à conclusão que a Requerente se insere na previsão da supra aludida norma regulamentar, já que a mesma é uma instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública e a pretensão sujeita a tributação, realização de festas/eventos (vertente recreativa) se insere no fim constante do mesmo documento (realização de atividades recreativas, culturais, desportivas e lúdicas - número dois do artigo terceiro dos estatutos.) -----

Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 4, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial da taxa aplicável." -----

4- A informação da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes constante na distribuição SGDCMA/2018/8569, cuja cópia se anexa à presente; -----

5- O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Proponho: -----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a Associação requente através: -----

- Da emissão da licença especial de ruído; -----



• *Da isenção de pagamento da taxa referente à emissão de licença especial de ruído." - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.*-----

= APOIOS - ACRO AL-BUHERA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"O Clube Acro Al-buhera, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do Torneio Regional de Ginástica Acrobática, a ter lugar nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2018 no Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----

Considerando:-----

1. *O Acro Al-buhera tomou a responsabilidade de organizar pela terceira vez um campeonato desta natureza em Albufeira;*-----
2. *É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;*-----
3. *Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;*-----
4. *A aposta na construção de novos equipamentos desportivos deve ser acompanhada por iniciativas que os valorizem e os coloquem à disposição de todos.*-----
5. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios: ---

- *Cedência de equipamento de som com a presença de um técnico de electricidade para apoio durante o evento;*-----
- *Cedência de 10 estrados de madeira;*-----
- *Aquisição dos serviços de aluguer, através de uma empresa especializada, de equipamento audiovisual, pelo valor de 1150,00€ mais IVA à taxa legal em vigor."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Através do documento anexo, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, solicitar

apoio para a Festa do Senhor Jesus dos Passos, a ter lugar no dia 4 de março em Albufeira.-----

Considerando:-----

- 1) Que este tipo de apoio contribui para o convívio e animação nesta freguesia, bem como para o desenvolvimento social e cultural desta região e para a continuidade desta manifestação religiosa de grande importância em Albufeira.-----
- 2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- Aquisição de uma atuação da Banda Filarmónica de Paderne pela importância de 700 € ao abrigo do Regime Simplificado conforme o disposto no n.º 1 da alínea a) do art.º 20 e dos arts. 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 - B/2017 de 31 de agosto na sua atual redação, cabimentada previamente com a Ref.ª 83/2018;-----
- Montagem de 4 estrados no Largo Eng.º Duarte Pacheco para o Sermão do Encontro;
- Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico com necessidade de recurso a trabalho suplementar a efetuar por funcionários afetos à DEEM - Eletricidade, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/4981;-----
- Embelezamento do Adro da Igreja Matriz e Largo Eng.º Duarte Pacheco com bandeiras;-----
- Disponibilização de transporte para a Banda Filarmónica de Paderne em autocarro de 35 a 40 lugares com recurso à realização de trabalho suplementar por funcionários da DAVEGF conforme a informação constante na distribuição SGDCMA/2018/4979;-----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - GRUPO NARCÓTICOS ANÓNIMOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que-----

- a) É competência da Câmara Municipal definida no art.º 33 na alínea o) da Lei 75 de



2013 permite deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

- b) Os cidadãos participantes no grupo Narcóticos Anónimos do projecto Albufeira em Recuperação encontram aqui uma solução para o seu problema de adição. -----
- c) O grupo Narcóticos Anónimos Albufeira em Recuperação tem vindo a utilizar a sala de reuniões aos sábados às 21 horas. -----
- d) Que o grupo tem actualmente outros responsáveis, decorrente da rotatividade dos cargos.-----
- e) É de todo o interesse a continuidade desta acção do Município de Albufeira.-----

Proponho-----

Que seja autorizada a continuação da utilização da Sala de Reuniões para utilização do grupo Albufeira em Recuperação, da responsabilidade dos Narcóticos Anónimos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - EB1 DE VALE PEDRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"No âmbito do projeto de segurança rodoviária "Brisa nas Escolas", vem a EB1 de Vale Pedras, solicitar a disponibilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras no dia 2 de março, das 9h às 11h, para a realização de uma peça de teatro. -----

Considerando que:-----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que pela Divisão de Educação e Ação Social não há inconveniente na utilização do Auditório; -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a disponibilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras, no dia 2 de março, das 9h às 11h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO UNIR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífarro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. É competência da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da

Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----

- 2. Não existe no concelho de Albufeira um equipamento/instituição que apoie os munícipes com problemas mentais; -----*
- 3. A munícipe Cristina Guerreiro necessita utilizar diariamente o transporte público no percurso ALBUFEIRA - LOULÉ - ALBUFEIRA para frequência das actividades na UNIR; -----*
- 4. A munícipe Cristina Guerreiro cumpre os requisitos estabelecidos no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, para atribuição de apoios.-----*

Proponho que:-----

A Câmara Municipal de Albufeira apoie a instituição UNIR no montante de 1.178,40€ destinado à aquisição de passe de transporte para munícipe Cristina Guerreiro." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASA - ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a ASA - Associação de Surdos do Algarve, através do ofício anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, uma participação financeira para por em prática o Plano de Ação de 2018.-----

Considerando que: -----

- A cooperação e o estabelecimento de parcerias entre as Autarquias e as IPSS, constitui um instrumento de reconhecida eficácia no âmbito das políticas sociais em prol das pessoas deficientes e desfavorecidas e dos seus familiares; -----*
- As pessoas com deficiência/incapacidade (PPD/I) são um grupo particularmente vulnerável à marginalização e exclusão social, nos seus diferentes domínios - emprego, cultura e lazer, desporto, acesso à informação, participação cívica, etc.;-----*
- A escassez de recursos disponibilizados às pessoas com deficiência e às respectivas famílias é um factor altamente constrangedor duma vivência plena em sociedade; ----*
- A ASA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos; -----*
- A ASA é uma Instituição local capacitada para responder a diversos problemas e necessidades que se colocam às PPD/I e às suas famílias desenvolvendo para o efeito, um conjunto de actividades, respostas e serviços;-----*
- Pela referida Associação foi solicitada uma participação financeira de €5.000.00 para pôr em prática acções de solidariedade social, inclusão e promoção*



de exercícios ativos da cidadania; -----

- O Município de Albufeira está ciente das dificuldades com que a Associação tem se vindo a debater; -----
- O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ASA através: -----

- 1- De uma comparticipação financeira de €5.000.00 para apoiar o Programa de Ação de 2018." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaró foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- A Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social criada em 1984, que tem como missão contribuir para a melhoria das condições de vida dos portadores de Esclerose Múltipla e das pessoas que com eles convivem. -----
- Que Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM) mantém o seu funcionamento através de fundos angariados em vendas e eventos solidários, bem como de apoio prestado por Particulares e Instituições/Entidades;-----
- Que a Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM) tem como objetivo construir uma nova Sede Distrital do Algarve, num terreno nas Gambelas cedido pela Câmara Municipal de Faro, cujo projeto se encontra aprovado; -----
- Que a Delegação Distrital de Faro da SPEM solicita a esta Autarquia apoio financeiro, os quais se revelam imprescindíveis para a prossecução do seu plano de actividades, bem como à melhoria da qualidade de vida dos seus utentes bem como contribuir para a construção da nova sede; -----
- Que é necessário ceder apoio específico a cidadãos que sofrem de Esclerose Múltipla e às suas famílias, de forma a melhorar as suas condições de vida; -----
- A escassez de Instituições, no concelho de Albufeira, cuja área de intervenção seja a

informação e apoio nos cuidados de saúde de doenças específicas, sendo a SPEM a única da região que dá apoio a doentes que sofrem esclerose múltipla; -----

- A alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, de acordo com o disposto na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra; -----

- Que a Câmara Municipal de Albufeira tem apoiado em outros anos esta Instituição, tendo sido o último referente a 2011 com o valor de 1000€;-----

----- PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Delegação Distrital de Faro da SPEM concedendo-lhe um apoio no valor de 1.000,00 Euros."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/01/2018 A 31/01/2018 - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/01/2018 a 31/01/2018, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 01/08/2017.-----

Clubes	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico	Entrega do Cartão dentro/fora do prazo	Total (€)
Albufeira Futsal	104	-----	Não se aplica	117,42 €
Atlético Clube Albufeira	112	279,46	Sim	405,91 €
Clube Artes Marciais	209,2	163,48	Sim	399,67 €
Clube Basquete Albufeira	-----	273,33	Sim	273,33 €
Clube Desp Areias S. João	203,8	458,71	Sim	688,80 €
Guia Futebol Clube	172,4	-----	Não se aplica	194,64 €
Imortal Basquete	-----	789,93	Sim	789,93 €
Total	801,4	1.964,91		2.869,69 €

Foi tomado conhecimento.-----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FESTA DA MÚSICA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa a entidade acima identificada solicita a cedência do



Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 27 de maio (em alternativa ao dia 26 de maio por estar ocupado), para levar a efeito a Audição Final da Escola de Música, com alunos e encarregados de educação, no período compreendido entre as 9H30 e as 18H30. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa.-----

Considerando:-----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;*-----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;*-----
- c) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira.*-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos:-----

- a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;*-----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;*-----
- d) Cumprimento dos horários previstos;*-----
- e) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta vem a FUETE - Associação de Dança de Albufeira, solicitar apoio a esta edilidade para a realização dos espetáculos a levar a efeito no âmbito do Plano de Atividades 2018, através da cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nas seguintes datas: 21 de abril, 14 de julho, 12 de outubro e 19 de dezembro.-----

Considerando: -----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;* -----
- b) *Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstanciam como eixos estratégicos para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;* -----
- c) *A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e o empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;* -----
- d) *Que o apoio à realização de eventos desta natureza permite ao Município, enriquecer o panorama turístico/cultural do concelho, para todos os que nele residem ou o visitam;* -----
- e) *Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos, da área do concelho, que tem como objeto a promoção e o ensino da dança, o desenvolvimento artístico e cultural, entre outros;* -----
- f) *Que o apoio do município à realização de eventos desta natureza garante e viabiliza a prossecução da missão e objetivos das associações concelhias;* -----
- g) *A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados;* -----
- h) *Que o pedido de cedência tem enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do regulamento anteriormente aludido "O Município de Albufeira reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".* -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à FUETE - Associação de Dança de Albufeira, nos dias e horários solicitados, nos seguintes termos: -----

1. *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, com enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;* -----
2. *A cedência gratuita do A.M.A. não isenta a entidade requerente do rigoroso cumprimento do preceituado em Regulamento, com particular destaque para o artigo 7.º - Responsabilidade e outros encargos das entidades a quem seja cedido o Auditório;* -----
3. *Rigoroso cumprimento dos horários previstos;* -----



4. *Cedência dos meios humanos e técnicos, conforme as disponibilidades do Município." - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.*-----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL "O BÚZIO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"*Através de documentação anexa, a Fundação António Silva Leal solicita:*-----

1. *A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 22 de junho de 2018, das 9H30-12H00 (montagens e ensaios) e das 14H00-18H30 (Festa), para levar a efeito o espetáculo de final de ano letivo do Centro Infantil "O Búzio".*-----
2. *A cedência de equipamento de som, colunas de monição, micros sem fios e micros com tripé.*-----

Considerando:-----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;*-----
- b) *Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores;*-----
- c) *A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos;*-----
- d) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado;*-----
- e) *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;*-----
- f) *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".*-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

1. *Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", no dia 22 de junho de acordo com os horários solicitados e nos seguintes termos:*-----
 - a) *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----

- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- d) Cumprimento dos horários previstos;-----
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA "AMENDOINHAS" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solicita:-----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 29 de junho de 2018, das 8H00-13H00, para levar a efeito a Festa de Natal.-----
2. A cedência de equipamento de som, colunas de monição, micros sem fios e micros com tripé.-----

Considerando:-----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;-----
- b) Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores;-----
- c) A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos;-----
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado;-----
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;-----
- f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----



1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Creche e Jardim Infância "Amendoinhas", no dia 29 de junho de 2018 de acordo com o horário solicitado e nos seguintes termos: -----
- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
 - b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
 - c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
 - d) Cumprimento dos horários previstos;-----
 - e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - JARDIM DE INFÂNCIA GRÃOZINHO D'AREIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 12 de dezembro de 2018, para levar a efeito a sua Festa de Natal, nos horários que abaixo se referem. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa. -----

Horários: -----

10H00 às 12H00, para montagens e ensaios; -----

14H00 às 16H00, ensaios e receção das crianças;-----

16H00 às 18H00, realização do espetáculo; -----

18H00 às 19H00, desmontagens-----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;-----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;-----
- c) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira.-----

Proponho: -----

Atendendo ao carácter social e educativo do evento: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----

b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----

d) Cumprimento dos horários previstos; -----

e) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita o apoio desta Câmara Municipal, para levar a efeito o espetáculo de Final de Ano Letivo, no dia 30 de junho 2018, pelas 21H00, com receita de bilheteira (€ 4,00 IVA inc.), especificamente: -----

1. Cedência Auditório Municipal de Albufeira, na data acima referida, com início às 16H00 e terminus estimado pelas 24H00; -----

2. Meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento; -----

3. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira. ----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----

2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----

3. Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para despesas de deslocação e inscrições inerentes às competições nas quais a associação está envolvida; -----

4. Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de



Albufeira ser concedida; -----

5. *Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal;* -----
6. *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----
7. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 30 de junho de 2018, à Associação SOUL, nos seguintes termos: ---

- a) *Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no horário solicitado;* -----
- b) *Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira;* -----
- c) *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município;* ----
- d) *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro)."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2018 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Câmara Municipal de Albufeira pretende participar na edição de 2018 da Bolsa de Turismo de Lisboa, juntamente com os restantes 15 Municípios do Algarve, a convite da Região de Turismo do Algarve. -----

Considerando: -----

- a) *Que a BTL é o único certame de promoção turística que acontece a nível nacional;*----
- b) *A Região de Turismo do Algarve promove a construção de um stand representativo das regiões onde inclui os 16 municípios do Algarve;*-----
- c) *Esta iniciativa é uma excelente forma de divulgar o concelho de Albufeira enquanto principal destino turístico do País;*-----
- d) *Esta iniciativa é de grande interesse cultural e educacional para o Município;*-----
- e) *Que o Município de Albufeira prevê ainda fazer a apresentação, durante o evento, da requalificação dos Percursos Pedestres e de BTT, assim como do Calendário de eventos para 2018;*-----
- f) *Que a alínea ff) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,*

confere a competência à Câmara Municipal para Promover e apoiar o desenvolvimento de relacionados com a actividade económica de interesse municipal;-
g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----
Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a participação do Município de Albufeira na edição de 2018 da Bolsa de Turismo de Lisboa, com a realização das seguintes despesas: -----

Pagamento do espaço relativo ao Balcão do Concelho no Stand da Região de Turismo do Algarve, no valor de 615.00€ (sgd 2017/75662);-----

Pagamento das despesas relativas à presença dos elementos do executivo e dos funcionários que assegurarão o atendimento e a gestão das duas apresentações do Município (sgd/5812/2018 e sgd 9074/2018)" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - JUNIOR ACHIEVEMENT PORTUGAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1) a Junior Achievement Portugal (JAP) é uma entidade educativa sem fins lucrativos, representante nacional da Junior Achievement, a maior e mais antiga organização mundial educativa sem fins lucrativos, criada em 1919 nos Estados Unidos da América, cujo lema é "Não se nasce empreendedor. Aprende-se!"; -----
- 2) se pretende inspirar e preparar as crianças e jovens do concelho, conduzindo-os ao sucesso pessoal e profissional no âmbito da economia global; -----
- 3) a JAP possui vários programas adaptados aos diferentes níveis de ensino, cuja implementação requer a colaboração de docentes e de voluntários oriundos da comunidade local ou regional;-----
- 4) para assegurar a aplicação dos seus Programas em Albufeira, a JAP solicita o apoio do Município de Albufeira, em quatro vertentes: cooperação financeira direta e não direta, colaboração institucional e cooperação voluntariosa, mediante celebração de protocolo de colaboração; -----
- 5) a comparticipação financeira solicitada corresponde a 1500€;-----
- 6) os termos desse protocolo se enquadram na alínea u, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 7) ao Município de Albufeira, através do Gabinete de Empreendedorismo de Albufeira,



compete entre outros aspectos, dinamizar iniciativas com vista à valorização empresarial e promoção do empreendedorismo e empregabilidade;-----

8) foram reconhecidos, em anos lectivos anteriores, os benefícios pessoais e académicos, por parte de alunos e professores, que integraram iniciativas da JAP, tendo envolvido 30 turmas de estabelecimentos de ensino dos 3 Agrupamentos de Escolas, e abrangido directamente 30 docentes, 669 alunos e 12 voluntários (11 trabalhadores do Município de Albufeira e o Chefe de Gabinete do Sr. Presidente), para além da restante comunidade escolar. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo e o apoio de 1500€, para apoio de acções de empreendedorismo junto da população do concelho, em particular das crianças e jovens." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil e quinhentos euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DA ANTIGA SEDE DO IMORTAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Tendo em atenção que:-----

1. O Edifício da Antiga Sede do Imortal, encontra-se devoluto em muito mau estado de conservação, sito na Travessa dos Sinos, freguesia e concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 1232.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 16078/20110409.-----
2. A sua localização, no Centro de Albufeira, no estado em que se encontra, é incompatível com a política de reabilitação urbana do município. -----
3. É um edifício com algum simbolismo histórico para os munícipes de Albufeira e conforme afirma a responsável do GRUA, "realça-se a importância da aquisição por parte do Município, deste imóvel, uma vez que este constitui parte fundamental da memória colectiva da cidade e das suas gentes, património cultural e histórico da cidade em estreita ligação com o edifício do antigo Tribunal de Albufeira, futuro Centro de Artes e Ofícios..." -----
4. O edifício é possível de ser reabilitado se houver uma intervenção imediata.-----
5. O edifício poderá servir a fins de natureza cultural. -----

6. Dei conhecimento a esta câmara das conversações sobre a possibilidade de aquisição do referido imóvel, conforme cópia anexa, tendo recolhido de todos opinião positiva. -
7. Inicialmente o valor do pedido pelo imóvel era de € 310.000,00, foi avaliado em € 204.000,00, o que levou o vendedor a baixar o preço para € 280.000,00, valor que ainda assim foi considerado alto, tendo o vendedor aceite fazer a proposta de € 250.000,00 como o valor mais baixo que aceitaria vender o imóvel.-----
8. A competência para deliberar sobre a aquisição de imóveis recai sobre o órgão executivo colegial municipal, a saber: dispõe o art.º 33.º, n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imoveis de valor até 1000 vezes a RMMG". -----

Proponho que:-----

O Município de Albufeira adquira o referido imóvel pelo preço de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), ficando a eficácia desta deliberação dependente da existência de cabimento e fundos disponíveis.-----

Para tanto, mais se delibera: -----

Remeter a deliberação supra -----

- a) ao Departamento de Gestão e Finanças, para promoção dos efeitos financeiros; -----
- b) à Divisão Jurídica e de Contencioso para angariação da necessária documentação do imóvel, elaboração das minutas do contrato-promessa de compra e venda e da escritura;-----
- c) Designar o Sr. Presidente da Câmara para outorgar e assinar o contrato-promessa de compra e venda, nos termos e condições que entender convenientes." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente solicitou esclarecimento quanto à utilização que se pretende dar ao imóvel. O senhor Presidente informou que o objetivo seria dar-lhe uma utilização mais cultural, estando em estudo várias possibilidades. -----

O senhor vereador Victor Ferraz alertou que, tratando-se de um edifício para acesso ao público, sejam acauteladas as questões das acessibilidades, aquando da realização das obras de remodelação do edifício da antiga sede do Imortal, uma vez que os atuais acessos são feitos por escadas apenas.-----

O senhor presidente concordou e disse que se poderá ponderar que o acesso seja feito pela rua de trás. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO NO CERRO MALPIQUE COM VISTA
AO ALARGAMENTO DA VIA PÚBLICA MUNICIPAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -



- "Considerando que: -----*
- 1) Entre os objectivos prioritários deste executivo demarca-se a construção de infra-estruturas, serviços e equipamentos públicos destinados à satisfação de necessidades básicas dos munícipes deste nosso concelho e na esteira da prossecução dos fins e atribuições que, por força da lei, se encontram cometidos a esta Autarquia Local; -----*
 - 2) Tem, igualmente, este Município de Albufeira primado por uma crescente aposta na requalificação, melhoramento e expansão das vias e estradas municipais; na esteira da promoção de um concelho onde a mobilidade urbana atinge patamares de qualidade e de rigor consideráveis; -----*
 - 3) Encontra-se em execução o "Plano de Mobilidade e Transportes de Albufeira", o qual, nomeadamente, dotará este município de um instrumento estratégico que norteará as intervenções do mesmo no domínio do sistema de mobilidade e transportes nos próximos dez anos, perspectivando intervenções em áreas como a das acessibilidades rodoviárias e do transporte individual; a do sistema de transportes coletivos; a do estacionamento; da logística urbana e da segurança rodoviária; -----*
 - 4) Aquele Plano visa, ainda, a definição e o apuramento de problemas, tendo em vista a resolução dos mesmos com a implementação de correspondentes medidas e soluções, ao nível da mobilidade, a da circulação dos transportes e das deslocações pedonais; -----*
 - 5) Nesta esteira, aspira-se a concretização de uma obra de alargamento da via pública numa área que, actualmente, se caracteriza por um considerável estrangulamento da circulação rodoviária e pedonal daquele local; -----*
 - 6) Trata-se de um troço situado no Cerro do Malpique, Albufeira, em particular, o que liga o entroncamento desta Rua com a Rua de Santo António e a Rua da Encosta (cfr. elemento fotográfico que se anexa, como Doc. 1); -----*
 - 7) O alargamento daquela via pública municipal viabilizaria, nomeadamente, a circulação viária em dois sentidos; mais segurança da circulação viária e pedonal, assim como a criação de passeios públicos; circunstância que viabilizaria a inexistência de conflitos de circulação e, bem assim, dotaria, inquestionavelmente, a zona de melhores e mais seguras condições de circulação pedonal e viária; -----*
 - 8) Para a concretização e execução daquela tão almejada e importante obra de alargamento da via torna-se, de entre outras, imprescindível a demolição de uma edificação que se encontra em estado avançado de conservação e que entra pela actual via pública (vide Doc. 2) em anexo; -----*
 - 9) Tanto quanto se logrou apurar, no âmbito de diligências levadas a efeito, o prédio em causa - situado no Cerro do Malpique, Albufeira - identificado no citado elemento*

fotográfico anexado, é propriedade de Herdeiros de Manuel Rodrigues Correia, os quais se discriminam em documento que, igualmente, se junta à presente (Doc. 3); -----

10) Sucede, todavia, que o prédio em causa não se encontra nem descrito na competente Conservatória do Registo Predial de Albufeira, nem sequer inscrito na respectiva matriz predial urbana da respectiva freguesia de Albufeira;-----

11) Conforme resulta do levantamento topográfico realizado pelos competentes Serviços desta Edilidade (cfr. Doc. 4), a edificação apresenta uma área coberta de 60 m² e um logradouro com uma área de 87 m²; -----

12) Impondo-se a aquisição, por este Município, daquele prédio importa atentar no disposto no art.º 11.º n.º 1 do Código das Expropriações (constante da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro) o qual postula o seguinte: "a entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via do direito privado, salvo nos casos previstos no artigo 15.º e nas situações em que, jurídica ou materialmente, não é possível a aquisição por essa via"; -----

13) O competente Avaliador Municipal realizou a necessária avaliação pericial à edificação a adquirir, tendo fixado o valor da mesma em Euros 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos euros); vide distribuição SGDCMA/2017/48655 - etapa n.º 5, em anexo como Doc. 5; -----

14) Encetados contactos com alguns dos Herdeiros de Manuel Rodrigues Correia, acima referenciados, veicularam aqueles aceitar vender a edificação acima melhor descrita, ao Município de Albufeira, pelo montante resultante da avaliação pericial, desde que esta Edilidade suporte, igualmente e na sua totalidade, todas as despesas inerentes e imprescindíveis à celebração daquele negócio jurídico. Isto porque, em momento anterior à outorga da escritura de compra e venda, não só o prédio tem que ser participado e inscrito na respectiva matriz predial urbana da freguesia de Albufeira (junto do competente Serviço de Finanças) como, igualmente, têm aqueles que outorgar a escritura de habilitação de herdeiros, por óbito do proprietário do imóvel, a saber, Manuel Rodrigues Correia; -----

15) Invocam aqueles "Herdeiros" que não trataram de formalizar a sua condição, uma vez que os gastos e encargos inerentes a essa situação são superiores aos que (por ventura) extrairiam com a concretização da respectiva habilitação como Herdeiros de Manuel Rodrigues Correia; -----

16) Por outro lado, com o intuito de não atrasar o processo de demolição da edificação (que se reveste de urgência para esta Edilidade, nomeadamente, dada a iminência da próxima época balnear e o inerente fluxo turístico) e uma vez que a realização daqueles



discriminados actos prévios à outorga da escritura pública de compra e venda poderá comportar alguma morosidade, veicularam os citados Herdeiros que se encontram disponíveis para autorizar, desde logo, este Município de Albufeira a tomar posse imediata do local.-----

17) Dispõe o art.º 33.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG";-----

18) A verba em causa encontra-se devidamente cabimentada e comprometida;-----
Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibera:-----

a) Adquirir (para demolição e alargamento da via pública municipal) o prédio situado no Cerro do Malpique, Albufeira, omissa na matriz predial urbana da respectiva freguesia, com a área coberta de 60 m² e um logradouro com uma área de 87 m², propriedade de Herdeiros de Manuel Rodrigues Correia, pelo valor de Euros 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos euros);-----

b) Suportar e custear todas as despesas inerentes e imprescindíveis à celebração daquele negócio jurídico, nomeadamente, as que se referem aos actos a celebrar em momento prévio à outorga da escritura de compra e venda (nomeadamente, a escritura de habilitação de herdeiros e inscrição do prédio na matriz), desde que os proprietários autorizem, por escrito, a Câmara Municipal de Albufeira a tomar, de imediato e antes da formalização da aquisição, posse do local (designadamente, para demolição da edificação), num montante que se estima que poderá ascender a Euros 2.000,00 (dois mil euros).-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= DIREITO DE SUPERFÍCIE - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

a. Em 30 de maio de 2017, deliberou a Câmara Municipal de Albufeira o seguinte:-----

"Aprovar a cedência de uma comparticipação financeira até € 170.000 (cento e setenta mil euros) destinados a apoiar financeiramente a modernização da Sede da Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira, nos termos do parecer jurídico definido na documentação de suporte anexa, e condicionada à apresentação dos documentos

comprovativos da despesa realizada. -----

Deverá Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira proceder à aquisição da empreitada em causa, cumprindo as regras constantes do Código dos Contratos Públicos, com as devidas adaptações, em matéria de escolha do adjudicatário, tendo em atenção, designadamente, o preço da obra. -----

Aprovar que se altere a Escritura Pública de Constituição do Direito de Superfície, no sentido de permitir que a Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira possa receber apoios públicos para a modernização das suas infraestruturas." -----

b) Em 06 de junho de 2017, aquele supra referenciado órgão executivo colegial municipal deliberou determinar que se faça constar da referenciada escritura de alteração de constituição do direito de superfície o seguinte: -----

- De manter a cláusula quinta e a sua actual redacção passa a número Um daquela; -----
- Acrescentar-se à cláusula quinta, um número Dois com a seguinte redacção: -----

"O Município de Albufeira poderá eventualmente apoiar financeiramente a Associação na realização de obras de modernização e beneficiação da sua sede"; -----

c) Mais foi deliberado, naquela sessão camarária, remeter o teor daquela decisão para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, por forma a que aquele órgão conceda a necessária autorização para a alteração da escritura pública; -----

d) Em cumprimento daquela deliberação camarária, foi o assunto remetido para a competente Assembleia Municipal de Albufeira, órgão que, em sessão realizada em 22 de junho de 2017, aprovou a proposta de alteração da escritura de constituição de direito de superfície, apresentada pela Câmara Municipal, a celebrar com a Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Albufeira: -----

1) Conferindo seguimento às deliberações já tomadas, aprove a minuta (que se anexa como Doc. 1) da escritura pública de alteração de constituição de direito de superfície (outorgada em 12 de abril de 2007), entre o Município de Albufeira e a Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Albufeira, autorizando, em consequência, a celebração da mesma." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS PREDIAL E COMERCIAL DE ALBUFEIRA - REQUERIMENTO =

Da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Albufeira foi apresentada uma comunicação eletrónica, com data de vinte e três de janeiro último, através da qual reencaminha o pedido da Conservatória do Registo Comercial e Predial de Silves, pelo



qual solicita informação sobre a existência ou inexistência de eventuais direitos de preferência da autarquia sobre o prédio urbano, sito em Zona Centro - Aldeia das Açoteias, denominado Lote 4 - Tipo C, Freguesia e Concelho de Albufeira, descrito na Conservatória de Albufeira sob o número 11473/19991109, fração "B", Freguesia de Albufeira, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 2396 da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Face aos elementos disponíveis referentes ao prédio urbano com o artigo 2396 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água sito em Aldeia das Açoteias-Albufeira, de acordo com a legislação em vigor e as normas do IGESPAR este serviço considera não haver motivos para o Município exercer o direito de preferência." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - FELISBERTO SOUSA GUERREIRO

- REQUERIMENTO =

Por Felisberto Sousa Guerreiro foi apresentado um requerimento, com data de entrada nos serviços de oito de fevereiro corrente, pelo qual solicita certidão sobre a existência ou inexistência de eventuais direitos de preferência da autarquia sobre um prédio urbano, sito no Largo Engenheiro Duarte Pacheco, números onze e doze, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, inscrito na matriz predial urbana respetiva sob o artigo número 2198 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 11403. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Face aos elementos disponíveis referentes ao prédio urbano com o n.º matricial 2198, sito no Largo Eng.º Duarte Pacheco em Albufeira, de acordo com legislação em vigor e as normas do IGESPAR, este serviço considera não haver interesse para o Município em exercer o direito de preferência." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

Mais foi deliberado mandar emitir a respetiva certidão. -----

= ACORDOS - CANCELAMENTO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO EXISTENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA E O CASA - CENTRO ARBITRAGEM SETOR AUTOMÓVEL - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem nos serviços da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Com o objetivo de uniformizar todos os acordos de colaboração que o Município tem celebrado com outros Centros de Arbitragem, CIMPAS e CIMAAL e dado que não tem havido necessidade de colaboração técnica, com o CASA - Centro Arbitragem Setor Automóvel, sugere-se o cancelamento do acordo de colaboração nos termos atuais, remetendo o ofício em anexo," -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, cancelar o acordo de colaboração.-----

= AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL E CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ANUAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem nos serviços da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Vem a AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, através do seu ofício ref.ª SAI/AMAL/136/2017 de 27/11/2017, informar que as propostas relativas às contribuições financeiras para a mesma foram aprovadas pelo Conselho Intermunicipal na reunião de 24/11/2017. -----

Tais propostas são relativas à: -----

1. Contribuição financeira mensal dos Municípios para a AMAL (quotização) a vigorar para o ano de 2018 seja no montante de € 2.175,00 por município. -----

Esta contribuição desde 2008 tem mantido o valor de € 1.910,00. -----

2. Contribuição financeira anual suplementar para a AMAL (CIMAAL) a vigorar para o ano de 2018 será de € 3.349,00 para o Município de Albufeira.-----

No ano anterior esta contribuição foi no valor de € 2.263,00. -----

Tendo em consideração o procedimento institucionalizado nesta Câmara Municipal no sentido de submeter a deliberação do Executivo a decisão sobre a realização de despesas deste tipo quando se constate alteração dos valores a pagar, sugiro que, as contribuições financeiras mensal, no valor de € 2.175,00, e extraordinária, no montante de € 3.349,00, sejam apresentadas em reunião de câmara para apreciação e deliberação."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente solicitou informações sobre o total gasto pela autarquia na AMAL, quer nas suas quotas, quer nos projetos participados. -----

O senhor presidente disse que estes valores, derivavam da integração do Município



nesta associação mas que iria entregar um resumo de todos os valores envolvidos.--
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a realização das despesas nela referidas. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021 - SEGUNDA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da segunda revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----

= ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - SEGUNDA REVISÃO - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da segunda revisão do orçamento do município para o ano dois mil e dezoito, que importa, tanto em reforços como em anulações, na quantia de trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete euros, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu que estávamos no segundo mês do ano e já íamos na segunda revisão orçamental. Apesar de ter consciência que a aplicação de um orçamento tem contingências que obrigam a alguns ajustamentos, o planeamento é fundamental a fim de se evitar a realização de várias revisões ao Orçamento. É notório que várias revisões podem indicar mau planeamento, ou uma política errática. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL EM PORTUGAL CONTINENTAL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA AMAL - LOTES 1 E 2 - MINUTAS DOS CONTRATOS =

Foram apresentadas as minutas dos contratos dos fornecimentos em título referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos. -----

= LEI DOS COMPROMISSOS - FUNDOS DISPONÍVEIS

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem no Departamento de Gestão e Finanças, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Face ao exposto na FAQ 2 e tendo em conta que sem a antecipação da receita, os fundos poderão não ser suficientes para a assunção de novos compromissos, sugere-se a antecipação da receita, a produzir efeitos no cálculo dos fundos do mês de março, através da utilização do saldo de gerência de operações orçamentais no montante de € 73.750.697,23 nos termos do esclarecimento da DGAL sobre esta matéria." -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a utilização do saldo de gerência de Operações Orçamentais do ano anterior para efeitos de cálculo de fundos disponíveis do mês de março, tendo em conta e nos termos do esclarecimento da Direção Geral das Autarquias Locais sobre esta matéria. -----

= DECLARAÇÕES - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO =

Relacionadas com este assunto e subscritas pelo senhor presidente, foram apresentadas duas declarações, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O Vereador Victor Ferraz solicitou esclarecimentos relativamente ao montante ainda em dívida ao Município, que só no capítulo referente ao abastecimento de água ascende aos 5,5 milhões de euros, existindo dívidas com mais de oito anos. O senhor presidente respondeu que de facto existia um problema, mas que, através de várias negociações, incluindo alguns hotéis, já se tinha reduzido essa dívida em mais de um milhão de euros. O vereador Victor Ferraz, sugeriu que as dívidas de particulares fossem analisadas e negociadas, para evitar passar para a opinião pública que se pode deixar de pagar indefinidamente e daí não haver consequências. -----

Foi tomado conhecimento. -----

C - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----



"Tomei conhecimento, sendo que as recomendações apresentadas de inclusão de critérios vários estão já devidamente contempladas e previstas na lei que regula o exercício da actividade de segurança privada, no código do trabalho e, também, no Contrato Colectivo de Trabalho, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 38, de 15/10/2017.-----

Desta forma, considera-se que a documentação está em conformidade para prosseguir com o procedimento de concurso público."-----

Foi tomado conhecimento.-----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ESCOLAS EB1 E EB 2,3 DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este fornecimento e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Visando a abertura do Procedimento referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista à aquisição de serviços de higiene e limpeza para as escolas EB1 e EB2,3 do Município de Albufeira, até ao limite de 284.500,00 Euros, acrescido do IVA.-----

No ano 2018 prevê-se gastar 245.000,00€ e 39.500,00€ em 2019.-----

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma.-----

A competência para autorização da realização de tal despesa recai sobre o Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

A realização do procedimento é urgente e prende-se com o facto de ter que assegurar este serviço nas várias escolas do nosso concelho, e não existirem recursos humanos suficientes para procederem à limpeza dos referidos espaços. Os assistentes operacionais que se encontram a desempenhar funções nas escolas têm que acumular mais tarefas pondo em causa o funcionamento dos estabelecimentos de ensino e a segurança das crianças. -----

O preço base teve em conta a estimativa do concurso anterior. -----

A decisão de não contratação por lotes deve-se ao facto de, por motivos de urgência, a gestão de um único contrato se revelar mais eficiente. -----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos relativo ao procedimento em questão, documentos que se submetem à apreciação superior. -----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.^a concorde, são os seguintes: Cátia Estrela, que presidirá, Ana Patrícia Filipe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Kátia Coelho, sendo suplentes Sílvia Lourenço e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia. -----

Indica-se como gestor do contrato a técnica superior Cátia Estrela." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa do concurso e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o procedimento de aquisição de serviços de limpeza das escolas já deveria estar a decorrer, tendo havido uma interrupção do fornecimento de limpeza desde o início do ano, que obrigou as funcionárias a esforços suplementares. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público internacional e proceder à designação dos elementos componentes do júri nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em quinze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo



trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de março próximo. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA LUISA BARCELOS
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), à candidata Maria Luísa Barcelos, a partir do início de fevereiro de 2018, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria Luísa Barcelos, no valor de cento e vinte cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro de 2018, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA DA CONCEIÇÃO
FERREIRA DOS SANTOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Maria da Conceição Ferreira dos Santos, a partir do início de fevereiro de 2018, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos

termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria da Conceição Ferreira dos Santos, no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro de 2018, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - EDUARDA ANTÓNIA NOBRE RAPOSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Eduarda Antónia Nobre Raposo, a partir do início de fevereiro de 2018, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Eduarda Antónia Nobre Raposo, no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro de 2018, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA TERESA FERREIRA DA SILVA SANTOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, designadamente o mencionado no ponto n.º 4, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros) à candidata Maria Teresa Ferreira da Silva Santos, com efeito a partir do início de fevereiro de 2018, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria Teresa Ferreira da Silva Santos, no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro de 2018, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO TEMPORÁRIA - CARINA SOFIA DA SILVA DO ROSÁRIO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui



referindo: -----

"Face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere:-----

a) A atribuição temporária de subsídio de arrendamento à candidata Carina Sofia da Silva do Rosário, no valor de 200,00€ mensais, com efeito a partir do início do mês de fevereiro de 2018; -----

b) Atendendo ao mencionado no ponto n.º 5 da presente, que a continuidade da atribuição do subsídio fique condicionada à apresentação por parte da candidata, de prova de exclusão do apoio financeiro do estado (Porta 65) logo que seja divulgada pelo Instituto as lista com o resultado das candidaturas de abril próximo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) atribuir subsídio de arrendamento à candidata Carina Sofia da Silva do Rosário, no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro de 2018;-----

b) determinar que a continuidade da atribuição de subsídio fique condicionada à apresentação, por parte da candidata, de prova de exclusão do apoio financeiro do estado (Porta 65) logo que seja divulgada pelo Instituto a lista com o resultado da candidatura que efetuou. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MUDANÇA DE HABITAÇÃO DO BENEFICIÁRIO NUNO ALEXANDRE FERREIRA COSTA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima câmara delibere: -----

a) Manter a atribuição de 125,00€ mensais de subsídio de arrendamento ao beneficiário Nuno Alexandre Ferreira Costa; -----

b) Proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018 no valor de total de €250,00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) manter a atribuição de subsídio de arrendamento ao beneficiário Nuno Alexandre Ferreira Costa, no valor de cento e vinte cinco euros mensais;-----

b) mandar proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018, no valor total de duzentos e cinquenta euros. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - ZELMA NOBRE DE SOUSA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Pela razão referida no n.º 3 da presente, manifestar a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento à munícipe Zelma Nobre de Sousa; -----*
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à beneficiária o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto; -----*
- c) Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que o beneficiário se pronuncie o subsídio seja cessado."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - LUCIANO ANTÓNIO SANTANA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar a intenção de indeferir a candidatura de Luciano António Santana ao subsídio de arrendamento; -----*
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto; -----*
- c) Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que o beneficiário se pronuncie a candidatura seja indeferida."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE



SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO EDINILSON BONFIM SOUZA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento ao beneficiário Edinilson Bonfim Souza, com efeito desde de janeiro de 2018 inclusive. -
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao beneficiário o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto; -----
- c) Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que o beneficiário se pronuncie o subsídio seja cessado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO MIGUEL ÂNGELO SOTTO MAIOR MONTEIRO
PITA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere cessar a atribuição de subsídio de arrendamento ao beneficiário Miguel Ângelo Sotto Maior Pita, com efeito desde outubro de 2017, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA HALYNA FESENETS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto e sem prejuízo de uma 2.ª candidatura por parte da munícipe ao

subsídio caso a dificuldade financeira, a comprovar, persista, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento no termos já manifestados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL -
JOAQUIM MARIANO, VINÍCIUS GABRIEL ROCHA DOLCI, GABRIEL
HENRIQUE ROCHA DOLCI, YASMIN BRAZ DIAS, EUGÉNIA CHÍCHARO E
ÂNGELA CHÍCHARO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no n.º 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê, no Capítulo I art.º 2.º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas. -----
2. o regulamento estabelece na alínea d) do art.º 2 do Capítulo I , que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento líquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (580€).-----
3. a isenção das taxas de utilização das piscinas municipais está prevista para o utilizador especial no n.º 5 do art.º 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento. -----
4. é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do n.º 1 no art.º 33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----
5. as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais.-----

Proponho que a Ex.ª Câmara delibere:-----

a) isentar o pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes, ---
Joaquim Mariano -----

Vinícius Gabriel Rocha Dolci -----

Gabriel Henrique Rocha Dolci-----

Yasmin Braz Dias-----

Eugénia Chícharo -----



Ângela Chícharo -----

no período que decorre entre fevereiro e julho de 2018" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES
- ATENDIMENTOS REALIZADOS EM JANEIRO DE 2018 =**

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em janeiro último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= REGULAMENTOS - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA APOIO A
ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaró foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a)- *Os serviços desta Edilidade sentiram necessidade de adaptação do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Albufeira, quer por razões de funcionamento interno de aplicabilidade do mesmo, quer porque é necessário que as diretrizes do Regulamento que se pretende alterar sejam ajustadas a novas realidades.* -----

Assim, -----

Proponho: -----

1)- *Que a Digníssima Câmara Municipal delibere iniciar os procedimentos de Alteração ao Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Albufeira;* -----

2)- *Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar os responsáveis pela direção dos procedimentos e a composição da respetiva comissão de acompanhamento, conforme se descremina:* -----

. Responsável pela direção do procedimento - Sra. Vereadora Dra. Ana Pífaró -----

. Comissão de acompanhamento: -----

- Dr.ª Dina Galante; -----

- Dr.ª Manuela Lima; -----

- Dr.ª Anabela Santos; -----

- Dr. Alberto Dionísio; -----

- Dra. Marisa Camacho; -----

- Dr.ª Filomena Cruz." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE DIREÇÃO, PRODUÇÃO E CONTEÚDOS ARTÍSTICOS E AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA "PROMOÇÃO TURÍSTICA E EVENTOS CULTURAIS - ALGARVE CENTRAL" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

No âmbito do Aviso de Abertura de Candidatura n.º ALG-14-2016-10, de 20 de julho de 2016, do Programa Operacional do Algarve - CRESC Algarve 2020, referente ao Eixo Prioritário 4 - Reforçar a Competitividade do Território, OT 6 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência dos Recursos, PI 6.3 - Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural e Natural, os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão e Tavira submeteram conjuntamente a 11 de novembro de 2016 à CCDR Algarve a candidatura "Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central", tendo o Município de Loulé como entidade líder da mesma. -----

A candidatura visa a concretização de um programa de oferta cultural em rede envolvendo os cinco municípios supra-referidos durante três anos (2018, 2019 e 2020), explorando vários quadrantes das artes performativas e visuais, apresentando espetáculos de reconhecido valor internacional e nacional, envolvendo as comunidades locais e investindo na componente formativa, o qual se destina não só à comunidade residente como aos turistas nacionais e estrangeiros que afluem à região, contribuindo assim para a afirmação do turismo cultural e para o combate à sazonalidade, e consolidando crescentemente o Algarve como uma região turística de elevada notoriedade internacional. -----

No dia 06 de junho de 2017 a candidatura foi aprovada em sede de Comissão Diretiva da CCDR Algarve, num montante total de 424.073,43€ (incluindo IVA), deduzido das receitas previstas no montante de 13.914,57 €, perfazendo um montante total elegível (com IVA) de 410.158,86€ para o período entre 2018 e 2020. Este montante contempla os serviços de direção artística, conteúdos artísticos e comunicação. -----

De modo a prosseguir com a tramitação deste processo de candidatura, designadamente ao lançamento do Concurso Público com publicidade internacional para prestação de serviços especializados nas áreas de Direção, Produção e Conteúdos



artísticos no âmbito do já referido projeto "Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central", foram produzidas as respetivas peças concursais pelos Municípios beneficiários, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, bem como o Acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, sendo que todo o procedimento já foi aprovado pelo Município de Loulé na sua reunião de Câmara do passado dia 7 de fevereiro de 2018.-----

Torna-se assim necessário que todos os Municípios beneficiários aprovevem as referidas peças concursais, bem como o Acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para que possa ser lançado o concurso público acima referido. -
Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- O Acordo de Agrupamento de Entidades Adjudicantes;-----
- A aplicação de concurso público com publicidade internacional à contratação referenciada;-----
- A despesa previsível de 76.314,87€ (62.044,62€ + IVA) relativamente ao Município de Albufeira; -----
- As peças do procedimento (a minuta do anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos); -----
- A publicação do anúncio em D.R. e no JOUE. -----
- A nomeação do Júri constituído por: -----
- Presidente: Dr.ª Dália Paulo (Município de Loulé); -----
- 1.º vogal efetivo: Dr. João Correia Vargues (Município de Faro);-----
- 2.º vogal efetivo: Dr.ª Carla Maria Gonçalves Ponte (Município de Albufeira); -----
- 1.º vogal suplente: a indicar posteriormente (Município de Tavira); -----
- 2.º vogal suplente: Dr. Carlos Campaniço (Município de Olhão)."

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do acordo, do programa do procedimento e do caderno de encargos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA PLUVIAL E
CONTENÇÃO DE AREAL NA PRAIA DOS PESCADORES - FASE 2
- CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de dez mil, seiscentos e cinquenta e um euros e nove cêntimos, acrescido do IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA LINHA DE
ÁGUA DE SANTA EULÁLIA - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos, acrescido do IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA DE ÁGUAS
RESIDUAIS PLUVIAIS - PRAIA DO INATEL - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de cento e trinta e sete mil, seiscentos e nove euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescido do IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO COMPLETA PARA O ELEVADOR DA PRAIA DO PENECO
- DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente, em catorze de fevereiro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovar a abertura do procedimento e solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e proceder à designação dos elementos componentes do júri. -----

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----



"O contrato de manutenção completa atualmente em vigor, celebrado com a empresa Schmitt - Elevadores, Lda., termina em 2018-02-25. -----

Considerando a experiência nos últimos anos, releva-se que o presente procedimento foi elaborado com pressupostos de funcionamento contínuo. Portanto, sendo a lubrificação dos componentes mecânicos do elevador feita dinamicamente, aconselha-se que o elevador tenha funcionamento diário durante todo o ano, e não apenas em alguns meses. -----

Considera-se que os trabalhos estão fora do alcance dos nossos serviços, no âmbito do artigo 3.º do D.L. 320/2002, de 28 de dezembro de 2002, pelo que se sugere, ao abrigo do estipulado nos artigos 112.º ao 127.º do CCP, a abertura de um procedimento por consulta prévia, pelo prazo de 1.095 dias, o qual equivale a 36 meses, com o valor de base 19.500,00 €, a acrescer de I.V.A., com consulta às seguintes empresas, no âmbito do artigo 114.º do mesmo Código:-----

- Schindler - Ascensores e Escadas Rolantes, S.A.; -----
- Schmitt - Elevadores, Lda; -----
- Thyssenkrupp Elevadores, S.A..-----

O valor base proposto teve um acréscimo em relação ao do contrato anterior, devido às oscilações do mercado e da conjuntura económica. Também as condições de conservação do elevador estão actualmente agravadas, face às da data do anterior contrato, tendo em conta que o mesmo já possui nove anos. Deste modo previu-se um acréscimo na ordem dos 5,81€/dia (33% acima da melhor proposta de 2015).-----

Tendo em conta que o valor do Índice de Preços no Consumidor (IPC), o qual varia anualmente, é aplicável à presente prestação de serviços com fornecimento de peças, sugere-se que seja cabimentada a verba 20.046,00 €, a acrescer de I.V.A., para o presente procedimento, na consideração de um IPC médio anual estimado de +2,8%. ----

Repartição de encargos prevista da verba cabimentada, considerando 18,31 € em média por dia: 2018 - 5.656,82 €; 2019 - 6.682,00 €; 2020 - 6.700,31 €; 2021 - 1.006,88 €; (valores a acrescer de I.V.A.). Centro de custos: 0403302. -----

Proposta - G.O.P.: Obj. 01; Progr. 001; Projeto 2015/5003; Classificação orgânico-económica: 0102/06020305. -----

O CPV a considerar no presente procedimento é 50750000-7.-----

Propõe-se a nomeação do signatário como gestor de contrato, nos termos do artigo 290.º-A, assim como o seguinte júri, nos termos do artigo 67.º, ambos do CCP:-----

1.º Vogal efetivo e Presidente do Júri - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente da Câmara;-----

2.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

3.º Vogal efetivo - Eng.º Vítor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Susana Isabel Piteira Gomes - Técnico Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 2.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL, ATÉ AO LIMITE GLOBAL DE 926.258,00 EUROS, COM IVA INCLUÍDO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP - TRANSFERÊNCIA DE VERBA =

Relacionada com este procedimento e subscrita pelo senhor coordenador do Armazém Central, pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos e pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se: -----

No novo ano [2018] constatou-se que a verba para aquisição de gasolina, decorrente do cálculo elaborado em 2015 aquando da elaboração do procedimento, é manifestamente insuficiente para elaborar um pedido. -----

Assim sendo solícito autorização ao Executivo, para que sejam transferidos 10.000€ do compromisso 00137/2015 [gasóleo] para o compromisso 00136/2015 [gasolina].-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a transferência da verba nos precisos termos sugeridos.-----

= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de fevereiro corrente, através do qual determinou notificar os contra-interessados Barque - Publicidade, Limitada; Extradireccional, Limitada e J. C. Decaux



(Portugal) - Mobiliário Urbano e Publicidade, Limitada, da impugnação administrativa, para, querendo, se pronunciarem no prazo de cinco dias, sobre o pedido e seus fundamentos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SÉRGIO DO NASCIMENTO ALVES PARA INSTALAÇÃO DE UM CONTADOR DE REGA NUM TERRENO EM VALE VERDE, FREGUESIA DA GUIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Sugere-se o indeferimento do pedido tendo em conta que não houve pronúncia nos termos do artigo décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, indeferir o pedido.-----

= TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento e pelo senhor chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, ambos em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O Município de Albufeira submeteu no módulo de regulação económica do Portal ERSAR informação relativa à proposta de tarifário para 2018, manutenção do tarifário. De acordo com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, as tarifas municipais dos serviços de abastecimento de saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora ERSAR, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor."-----

Na sequência da análise dos elementos remetidos informa a ERSAR que não existe ainda um cumprimento integral das suas recomendações, nomeadamente:-----

Abastecimento de Água -----

1- O Tarifário social dos utilizadores domésticos não prevê a aplicação da tarifa do primeiro escalão até ao limite de 15 m³ de consumo água.-----

Esclarece-se que o atual Tarifário social dos utilizadores domésticos prevê a aplicação da tarifa do primeiro escalão até ao limite de 15 m³ de consumo água, pelo que o tarifário atual se encontra de acordo com a recomendação da ERSAR. -----

2- O tarifário aplicável a famílias numerosas deve consistir num alargamento proporcional dos escalões de consumo por cada elemento que ultrapasse os 4 elementos. -----

Relativamente ao alargamento da tarifa variável previsto no tarifário aplicável a famílias numerosas nos serviços de abastecimento e de saneamento concretizado através do ajustamento dos escalões de consumo em função da dimensão do agregado familiar (a partir dos 4 elementos) informa-se que esta adaptação se encontra condicionada à alteração dos Regulamentos Municipais de Serviço que se encontra atualmente curso. -----

3- São cobradas tarifas ou taxas de ligação-----

Não são cobradas, desde 2015, tarifas de ligação de água a utilizadores domésticos para ramais até 20 m, pelo que o tarifário atual se encontra de acordo com a recomendação da ERSAR. -----

Saneamento -----

1- Deve existir um tarifário especial dirigido a famílias numerosas e deve consistir num alargamento proporcional dos escalões de consumo por cada elemento que ultrapasse os 4 elementos. -----

Esclarece-se que existe um tarifário especial dirigido a famílias numerosas, relativamente ao alargamento da tarifa variável previsto no tarifário aplicável a famílias numerosas nos serviços de abastecimento e de saneamento concretizado através do ajustamento dos escalões de consumo em função da dimensão do agregado familiar (a partir dos 4 elementos) informa-se que esta adaptação se encontra condicionada à alteração dos Regulamentos Municipais de Serviço que se encontra atualmente curso. -----

2- O valor da tarifa fixa prevista no tarifário social a facturar aos utilizadores não domésticos (Beneficência) não é igual ao valor da tarifa fixa aplicada aos utilizadores domésticos e o tarifário social suportado pelos utilizadores não domésticos é inferior ao valor dos encargos suportados pelos utilizadores domésticos. -----

O tarifário social aplicado aos utilizadores não domésticos prevê a isenção da tarifa fixa, pelo que de modo ao encargo não ser inferior aos utilizadores domésticos, a tarifa fixa deverá ser igual à daqueles utilizadores.-----

1.º nível (até 25 mm inclusive) AA 2,50€ AR 4,40€ RU 3,40€-----



2.º nível (superior a 25 mm) AA 19,80€ AR 4,40€ RU 3,40€-----

3- O tarifário específico ao serviço de saneamento prestado através de meios móveis, deve ser cobrado por cada serviço prestado, devendo consistir numa tarifa fixa e uma tarifa variável em euros por m³ em função do volume de efluente recebido.-----

O tarifário actual é cobrado por cada serviço prestado mas apenas consiste numa tarifa fixa no valor de 123,12€.-----

Sugere-se que seja a mesma dividida em tarifa fixa + tarifa variável, do seguinte modo:

Tarifa fixa do serviço de limpeza de fossa 100€-----

Tarifa variável-----

Até 20m³ de efluente recolhido 23,12€ (80% dos consumidores que pagam a referida tarifa)-----

>21 m³ de efluente recolhido 25,12€-----

4- São cobradas tarifas ou taxas de ligação-----

Não são cobradas, desde 2015, tarifas de ligação de saneamento a utilizadores domésticos para ramais até 20 m, pelo que o tarifário actual se encontra de acordo com a recomendação da ERSAR.-----

Mais se informa, que nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações ou pareceres da ERSAR devem ser fundamentadas na respetiva deliberação."-----

"Resíduos Urbanos-----

Tendo em conta a análise realizada pela ERSAR ao tarifário de resíduos para o ano 2018 nos termos do artigo 21.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro e as consequentes recomendações produzidas, designadamente quanto à sua conformidade com as disposições legais e regulamentos em vigor, vêm estes serviços informar acerca das considerações efetuadas, nomeadamente:-----

1) O tarifário deve incluir uma tarifa de disponibilidade única a faturar aos consumidores domésticos:-----

O tarifário para 2018, prevê uma tarifa de disponibilidade única incidente nos consumidores domésticos, no valor de 3,40 € cumprindo, desta forma, o preceituado pela ERSAR-----

2) Não existindo um sistema PAYT o tarifário tem de prever uma tarifa variável única e linear (sem escalões de consumo) e indexada ao consumo de água, aplicável aos consumidores domésticos:-----

O município encontra-se a diligenciar no sentido de iniciar os procedimentos para implementação do sistema PAYT em 2018, na fase inicial correspondendo a um

projeto piloto, mas, após esta fase de maturidade, pretende-se estender a outras zonas do concelho. -----

3) O tarifário social dos utilizadores não domésticos deve apresentar uma tarifa de disponibilidade com valor igual ao da tarifa de disponibilidade prevista no tarifário geral dos utilizadores domésticos:-----

O tarifário atual prevê a isenção da tarifa de disponibilidade (componente fixa), pelo que por forma a internalizar as recomendações da ERSAR, se sugere que na próxima alteração do regulamento se fixe o valor de 3,40 €, correspondente à tarifa fixa prevista para os utilizadores domésticos.-----

4) O tarifário social dos utilizadores não domésticos deve prever uma tarifa variável com valor igual ao da tarifa variável prevista no tarifário geral dos utilizadores domésticos: -----

O tarifário atual prevê tarifas variáveis diferentes do tarifário geral dos utilizadores domésticos, pelo que se sugere a seguinte alteração, por forma a internalizar as recomendações da ERSAR. -----

Valor atual da tarifa variável	Valor da tarifa variável recomendado pela ERSAR
0,5795	0,5795
0,5795	0,6490
0,6490	0,6490
0,6490	0,6490

5) Inexiste a referência à repercussão da TGR de forma expressa e autónoma na informação constante na fatura da água-----

O tarifário atual já inclui os valores da TGR (taxa de gestão de resíduos) nos escalões de consumo, pelo que se propõe que conste a título informativo a seguinte informação no texto da fatura: O valor cobrado pela tarifa variável de gestão de resíduos, inclui o valor correspondente a 0,028€/m³ de água consumida. -----

Por fim, acrescenta-se que nos termos do parecer emitido pela ERSAR e do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares, desconformes às recomendações ou pareceres da ERSAR, devem ser fundamentar em deliberação municipal essa decisão."-----

Os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz solicitaram esclarecimentos sobre o presente assunto. -----

O senhor vice-presidente informou que solicitou à chefe da Divisão de Águas e Saneamento que se apresentasse na reunião para prestar os esclarecimentos solicitados. -----



A senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento esclareceu que os ramais de abastecimento, até 20 m, só são pagos para consumidores não domésticos, que o tarifário das famílias numerosas não pode ser alterado porque colide com o Regulamento e que a ERSAR solicita a divisão do tarifário de limpeza de fossas em fixo e variável, foi efetuada essa alteração não sendo significativa porque a maioria dos consumidores não paga pelo serviço e os que pagam têm fossas até 20 m³. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente questionou o facto de nas águas a cobertura de gastos ser superior a 1, foi esclarecido que a diferença para o que a ERSAR recomenda é mínima (recomenda 0,9-1,1) e que vai ser efetuado investimento nas águas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz informou que o investimento previsto nas águas e resíduos, conforme indicação da ERSAR, deve ser imputado ao consumidor, no entanto verifica-se que em alguns parâmetros a taxa de cobertura é superior à necessária conforme o senhor vereador Ricardo Clemente apontou. O senhor vereador Victor Ferraz referiu ainda que dos documentos apresentados esse investimento será feito com autofinanciamento, isto é, com fundos próprios da CMA. Nesta perspetiva, alertou que esse investimento já é feito com dinheiro dos municípios. Se fosse feito um empréstimo para esse investimento faria sentido imputá-lo ao consumidor. Deste modo os municípios estarão a pagar duas vezes o investimento, algo estranho para uma câmara que tem quase oitenta milhões de saldo orçamental. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) manter o tarifário aplicado às famílias numerosas uma vez que a adaptação recomendada se encontra condicionada à alteração dos Regulamentos Municipais de Serviço que se encontra atualmente em curso; -----

b) manter o tarifário aplicado a utilizadores não domésticos social tendo em conta o sistema de apoio às associações de índole recreativa, desportiva e cultural que o Município presta; -----

c) Manter a tarifa variável dos utilizadores domésticos, visto que o município encontra-se a diligenciar no sentido de iniciar os procedimentos para implementação do sistema PAYT em 2018, na fase inicial correspondendo a um projeto piloto, mas, após esta fase de maturidade, pretende-se estender a outras zonas do concelho; -----

d) Fazer constar a título informativo a seguinte informação no texto da fatura:---
"O valor cobrado pela tarifa variável de gestão de resíduos, inclui o valor correspondente a 0,028€/m³ de água consumida" dado que o tarifário atual já inclui os valores da TGR nos escalões de consumo; -----

e) alterar o tarifário relativo a serviço de saneamento prestado por meios móveis:

Tarifa fixa do serviço de limpeza de fossa - 100 euros-----

Tarifa variável-----

Até 20m³ de efluente recolhido - 23,12 euros -----

>21 m³ de efluente recolhido - 25,12 euros. -----

Mais foi deliberado informar a ERSAR de que:-----

- O atual Tarifário social dos utilizadores domésticos prevê a aplicação da tarifa do primeiro escalão até ao limite de 15 m³ de consumo água, e uma tarifa de disponibilidade única relativa a resíduos urbanos, pelo que o tarifário atual se encontra de acordo com a recomendação da ERSAR; -----

- Não são cobradas, desde 2015, tarifas de ligação de água e saneamento a utilizadores domésticos para ramais até 20 m, pelo que o tarifário atual se encontra de acordo com a recomendação da ERSAR. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPARAÇÕES NO MIRADOURO SAMORA BARROS - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa OCM, Construção e Manutenção, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de trinta e um de janeiro último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque é considerada na sua totalidade em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E BALNEÁRIOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de nove de fevereiro corrente, pelo qual se constata que todos os



trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "IMPERMEABILIZAÇÃO DAS BANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL" - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem nos serviços da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Uma vez que não ocorreu nenhuma das seguintes situações previstas no código dos contratos públicos (etapa 104): -----

- apresentação de propostas 1/6 (um sexto) depois do prazo final por parte dos concorrentes; -----

- prorrogação do prazo de suspensão; -----

- publicitação da decisão sobre os erros e omissões; -----

não tendo sido apresentadas quaisquer propostas dentro do prazo definido no n.º 3 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos em vigor à data da abertura do procedimento, propõe-se à Câmara a não adjudicação ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e consequente revogação da decisão de contratar ao abrigo do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com o assunto em epígrafe, e perante a imprevisibilidade dos consumos de energia nos Edifícios Municipais, constata-se que alguns compromissos estimados para o presente ano, encontram-se desajustados. -----

Assim, e de modo a cumprir o estabelecido para o pagamento de faturas, há

necessidade de fazer alterações aos compromissos atuais.-----

Assim solicita-se as seguintes alterações:-----

Orgânica 05.04 - Compromisso 00239/2015 - Reforço de 80.000€-----

Orgânica 03.04 - Compromisso 00227/2015 - Reforço de 30.000€-----

Orgânica 04.02 - Compromisso 00223/2015 - Reforço de 10.000€-----

As verbas poderão ser transferidas a partir de:-----

Orgânica 04.03 - Compromisso 0000224/2015 - Transferir 20.000€-----

Orgânica 05.03 - Compromisso 00226/2015 - Transferir 100.000€-----

Estas alterações poderão a vir a ocorrer mais vezes ao longo do período de contrato, uma vez que existe imprevisibilidade na quantificação dos consumos associados a cada instalação, devido às várias variáveis que influenciam os consumos energéticos dos Edifícios.-----

Nota: Estas alterações não afetam, nem alteram o valor contratual que será sempre o mesmo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a transferência das verbas nos precisos termos sugeridos.-----

**= CENTRAL FOTOVOLTAICA DE PADERNE (ESCARPÃO) - ESTUDO DE
INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.-----

**= PROCESSO DE INSPEÇÃO DA INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO
MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
- RELATÓRIO E INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, do seguinte teor:-----

"Não tendo sido colocada nenhuma questão, nada me cumpre informar, pelo que, caso superiormente se concorde, sugere-se o envio do relatório resposta, "...elaborado com base nas informações recolhidas nos serviços intervenientes, sobre o qual consta informação da DJC na etapa 16 que refere que "...a versão elaborada não nos merece qualquer reparo".-----

Esta informação fazia-se acompanhar do relatório resposta nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.---

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----



Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de ser proposta a nomeação do seu irmão para a comissão que procede à segunda avaliação de prédios urbanos, e invocando o previsto na alínea b) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= COMISSÃO - 2.ª AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS - NOMEAÇÃO DE VOGAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- a) *de acordo com o artigo 76.º do CIMI, quando o sujeito passivo, a câmara municipal ou o chefe de finanças não concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos, podem, respetivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação, no prazo de 30 dias contados da data em que o primeiro tenha sido notificado. (Redação dada pelo artigo 93.º da Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro); --*
- b) *a segunda avaliação é realizada com observância do disposto nos artigos 38.º e seguintes, por uma comissão composta por um perito regional designado pelo diretor de finanças em função da sua posição na lista organizada por ordem alfabética para esse efeito, que preside à comissão, um vogal nomeado pela respetiva câmara municipal e o sujeito passivo ou seu representante. (Redação dada pelo artigo 93.º da Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro); -----*
- c) *Proponho à Ex.mª Câmara Municipal, a nomeação do Sr. Eng.º Zélio Pires Rodrigues Neto como vogal para as segundas avaliações de prédios urbanos e a Sr.ª Arq. Elisabete Iria Silva Grade como vogal suplente." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

O senhor vereador Ricardo Clemente, interpelou os presentes dando conta aos presentes de uma reunião prévia tida com o senhor Presidente os vereadores não permanentes, onde foram apresentadas algumas preocupações sobre o funcionamento das obras particulares nomeadamente sobre algumas situações pouco claras ocorridas, que deixam preocupados os vereadores. Relembrou algumas afirmações realizadas pelo chefe da DOP, bem como o desaparecimento temporário de alguns processos. O problema recorrente, já discutido, da falta de

processos em tempo útil, para os vereadores não permanentes analisarem não ajudam a ter confiança nos serviços provenientes desta divisão. Sobre este assunto, o senhor vereador Victor Ferraz, referiu que a posição dos vereadores não permanentes, desde a sua tomada de posse, tem sido construtiva, conforme disse "não somos oposição a nada, somos a favor de Albufeira", no entanto esta questão das obras particulares, envolve responsabilidades dos intervenientes, isto é de todos os vereadores eleitos, conforme demonstram algumas decisões judiciais. As decisões tomadas podem ter consequências que importam prevenir. ----

Os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela solicitaram que fosse cumprida a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, uma vez que a mesma identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente no que respeita ao gestor do processo. Fizeram ainda uma declaração com propostas que se transcreve:-----

"Na sequência de várias situações detectadas ao longo deste mandato os vereadores Ricardo Clemente, Sara Serra e Victor Ferraz fazem a seguinte declaração:-----

Ao longo destes primeiros meses de mandato, os vereadores tem vindo a aperceber-se de diversos problemas existentes com os processos de obras particulares. Para além da dificuldade em analisar os processos em tempo útil, devido ao número e dimensão dos mesmos, (por não estarem informatizados), verificamos a existências de diversos lapsos e omissões que, no limite, podem acarretar responsabilidades legais a vereadores que tomem decisões que não cumpram os preceitos regulamentares ou mesmo legais. Concluímos também que não existe uma uniformidade de procedimentos, não se entendendo os critérios utilizados em algumas decisões. -----

Assim os vereadores propõem:-----

1- A elaboração de um regulamento de Edificação e Urbanização, que regulamente os procedimentos uniformizados todos os técnicos do Concelho de Albufeira. -----

2- Decorrente do regulamento criar uma checklist, como os documentos necessários para o munícipe saber o que precisa para fazer aprovar um projecto. Permitindo ainda a fiscalização interna do procedimento aumentando a transparência e a celeridade do processo. -----

3- Valorizar a figura do Gestor de Procedimento, (previsto na lei), com a responsabilidade de acompanhamento, cumprimento das normas, promovendo



- também a celeridade processual. -----*
- 4- Criação da figura do Fiscal do Procedimento, que permite melhorar a eficiência e responsabilização da fiscalização. Promovendo ainda a rotatividade dos fiscais pelas diversas freguesias do concelho. -----*
- 5- Iniciar o processo de desmaterialização processual (prevista na lei), através da entrega de todas as peças processuais em formato digital incluindo plantas, assinados digitalmente. Pretende-se eliminar gradualmente a documentação em papel, prevenindo o extravio de documentos. Favorece ainda, a consulta do processo de uma forma presencial e online (aumentando a transparência e respectivo controlo), reduz custos, melhora o desempenho dos funcionários camarários, evitando trabalho redundante, mas também salvaguardando todos os intervenientes. Por fim, mais importante ainda, torna a vida do munícipe/investidor mais fácil, logo um fator de desenvolvimento do concelho. -----*
- 6- Proceder à contratação de serviços externos para analisar e preparar para aprovação todos os processos pendentes, por forma a recuperar os atrasos existentes, bem como erradicar possíveis erros processuais, bem como a digitalização dos mesmos." -----*

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19635 de 24-04-2017 -----

Processo n.º: **53IP/2017** -----

Requerente: **Santa Casa da Misericórdia de Albufeira** -----

Local da Obra: Cerro da Alagoa n.º 34, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de edificação - Centro de Dia "O Roseiral" -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de janeiro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8756 de 10-03-2016; 6644 de 14-02-2017 e ECMA22600 de 10-05-2017 -----

Processo n.º: **638/1990** -----

Requerente: **Tânia Vanessa Ventura Góis Morrison**-----

Local da Obra: Sítio de Barrancos, Arrancada, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de treze de outubro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43148 de 25-09-2017; 45087 de 10-10-2017 e 3158 de 23-01-2018 -----

Processo n.º: **257/2006**-----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Sesmarias, Lote 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15173 de 29-03-2017; 37130 de 07-06-2017 e 42697 de 21-09-2017 -----

Processo n.º: **435/1979**-----

Requerente: **Lusco Fusco - Exploração Turística, S.A.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício de habitação coletiva-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de três de outubro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2427 de 18-01-2017; 25571 de 29-05-2017; 30363 de 27-06-2017 e 46171 de 18-10-2017 -----

Processo n.º: **739/1986**-----

Requerente: **Malcom Thorburn e Barbara Anne Thorburn** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação e piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo



em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e sete de outubro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4549 de 02-02-2017 e 42351 de 20-09-2017 -----

Processo n.º: **249/1985**-----

Requerente: **Pires Duarte e Irmão, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Setobra, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar com piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e seis de setembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9585 de 02-03-2017; 29990 de 26-06-2017 e 38280 de 21-08-2017 -----

Processo n.º: **335/1993**-----

Requerente: **Vital Manuel dos Santos Guerreiro**-----

Local da Obra: Urbanização Santo Estevão, Roja Pé, Lote 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa de máquinas e telheiro - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e nove de agosto de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53196 de 06-12-2017 -----

Processo n.º: **450/1984**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua das Telecomunicações n.º 7, "Snack-Bar Alagoa", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55985 de 21-12-2017 -----

Processo n.º: **94/2008** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Aldeia de Solidariedade, Rua das Fontainhas, Cx Postal n.º 603T, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação SCIE -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44471 de 06-10-2017 -----

Processo n.º: **96IP/2017**-----

Requerente: **Maria da Conceição Pedrosa Braz** -----

Local da Obra: Quinta da Bela Vista, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56738 de 29-12-2017 -----

Processo n.º: **87/2017** -----

Requerente: **Raymund Peter Syvester Noelke** -----

Local da Obra: Cerro de Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição de prédio-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, nos termos da informação técnica de seis de fevereiro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39702 de 30-08-2017 e 52657 de 04-12-2017 -----

Processo n.º: **334/1980**-----

Requerente: **Isabel de Jesus dos Santos Labiza e Outros** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e cinco de janeiro de dois mil e



dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43983 de 29-09-2017 -----

Processo n.º: **94IP/2017** -----

Requerente: **Augusto Manuel Pedro Ramos** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38785 de 23-08-2017 e 45812 de 16-10-2017 -----

Processo n.º: **719/1981** -----

Requerente: **Nicola Richardson e Gary Janes Richardson** -----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de

atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45141 de 16-11-2016; 23199 de 15-05-2017; 45652 de 13-10-2017; 51525 de 23-11-2017 e 2157 de 17-01-2018 -----

Processo n.º: **59/2016** -----

Requerente: **Pointe Claire - Sociedade de Administração de Bens Próprios, Lda** -----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43153 de 25-09-2017; 45080 de 10-10-2017 e 3142 de 23-01-2018 -----

Processo n.º: **248/2006** -----

Requerente: **Malpique Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Sesmarias, Lote 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43139 de 25-09-2017; 45091 de 10-10-2017 e 3132 de 23-01-2018 -----

Processo n.º: **251/2006** -----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Sesmarias, Lote 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de sete de fevereiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1892 de 16-01-2018 -----

Processo n.º: **06/2018/1892** -----

Requerente: **Luisa Maria Coelho Adrião** -----



Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de oito de fevereiro de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2207 de 17-01-2017-----

Processo n.º: **06/2017/2207** -----

Requerente: **Carla Isabel Quintas Amado**-----

Local da Obra: Alfarrobeiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Aprovação da localização de instalação de uma central de produção de massas betuminosas -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de fevereiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35436 de 01-08-2017-----

Processo n.º: **292/2002**-----

Requerente: **Pedra do Pão - Restauração, Lda** -----

Local da Obra: Praia da Galé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de apoio de praia com equipamento associado - Restaurante/bar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de fevereiro de dois mil e

dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46775 de 23-10-2017-----

Processo n.º: 71/2017-----

Requerente: **Hugues Regis Marie Henri de Rippert D'Alauzier**-----

Local da Obra: Balaia Golf Village, Lote 24, Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de oito de fevereiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47547 de 28-12-2015, 32762 de 12-08-2016 e ECMA29479 de 22-06-2017-----

Processo n.º: 13OU/2015-----

Requerente: **Repsol Portuguesa, S.A.**-----

Local da Obra: Estrada dos Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um posto de armazenagem de combustíveis líquidos de classe A2-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de fevereiro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55799 de 20-12-2017-----

Processo n.º: 84/1981-----

Requerente: **DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia**-----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - processo de transmissão da licença de



exploração da pedreira n.º 4586 -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44212PU de 02-10-2017; 44212 de 02-10-2017 e 4918 de 01-02-2018 -----

Processo n.º: **38T/1974** -----

Requerente: **Alditurismo - Exploração Turística, S.A.** -----

Local da Obra: Praia do Poço, Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Reconstrução de escadas de acesso à praia do Poço Velho-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de nove de fevereiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25592II de 29-05-2017; 25592 de 29-05-2017; 44302 de 03-10-2017 e 898 de 09-01-2018 -----

Processo n.º: **30/2017** -----

Requerente: **Unit - Senses, Investimentos, Lda** -----

Local da Obra: Rua Natália Correia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de apartamentos turísticos-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de fevereiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45903 de 16-10-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 31/1974** -----

Requerente: **Cerro Grande - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de fevereiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32790 de 02-09-2015; 14779 de 20-04-2016 e 38414 de 21-08-2017-----

Processo n.º: **590C/1978**-----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Fase III, Vale Rabelho, Salgados, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 17/85-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3324 de 24-01-2018-----

Processo n.º: **590C/1978**-----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Fase III, Alvará 17/85, Vale Rabelho, Salgados, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54814II de 15-12-2017; 54814 de 15-12-2017 e 3317 de 24-01-2018-----

Processo n.º: **590A/1978**-----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Fase I, Alvará 15/84, Vale Rabelho, Salgados, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3322 de 24-01-2018-----

Processo n.º: **590B/1978**-----



Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----
Local da Obra: Fase II, Alvará 19/84, Vale Rabelho, Salgados, freguesia da Guia -----
Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada-----
Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3327 de 24-01-2018 -----
Processo n.º: **590D/1978** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----
Local da Obra: Fase IV, Alvará 27/87, Vale Rabelho, Salgados, freguesia da Guia-----
Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada-----
Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18496 de 28-05-2014; 43230 de 05-12-2014 e 55607 de 20-12-2017 -----
Processo n.º: **590D/1978** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----
Local da Obra: Fase IV, Alvará 27/87, Vale Rabelho, Salgados, freguesia da Guia-----
Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 27/87 -----
Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37086 de 11-08-2017 e 41069 de 11-09-2017 -----
Processo n.º: **525/1999**-----

Requerente: **Sandra Isabel Vieira Garrochinho** -----
Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e casa de máquinas -
Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os

dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 391 de 05-01-2018 -----

Processo n.º: **06/2018/391**-----

Requerente: **João Carlos Correia representante de Joana Arvela Veiga Ferreira e Mariana Arvela Veiga Ferreira** -----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de catorze de fevereiro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41172 de 11-09-2017; 955 de 10-01-2016 e 5353 de 05-02-2018-----

Processo n.º: **67/2006** -----

Requerente: **Miguel Alexandre Encarnação Estrelo** -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro n.º 76, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de fevereiro de dois mil e dezoito e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ SGDCMA26774 de 19-04-2017 e SGDCMA/2018/5044 -----

Processo n.º: **Lot.º 592/1979**-----

Requerente: **Interjumbria - Empreendimentos Turísticos e Industriais, S.A. e Falésia - Urbanização das Praias do Algarve, S.A.**,-----

Local da Obra: Quinta do Milharó, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Apresentando reclamação sobre a nulidade de licenciamento -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo



sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----
